



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

[www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

Terça-feira, 03 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 604

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.708.760/0001-01  
Rua Castro Alves, 637  
Telefone: (18) 3694-8900  
Site: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

#### **Câmara Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.709.008/0001-77  
Avenida Doze de Março, 1000  
Telefone: (18) 3694-1054  
Site: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Zacarias**

CNPJ 04.294.935/0001-89  
Avenida Doze de Março, 1019  
Telefone: (18) 3694-1163  
Site: [www.ipremzacarias.sp.gov.br](http://www.ipremzacarias.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 03 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 604

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

#### **DECRETO N.º. 029/2022 de 02 de maio de 2022.**

**EMENTA:** DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, ÁREA DE TERRA NA SEDE DO MUNICÍPIO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, OBJETIVANDO CONSTRUÇÃO DE UMA RUA PARA ACESSO AO DISTRITO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o Município de Zacarias elaborou projeto de implantação de um Distrito Industrial em área pública de sua propriedade objeto das Matrículas 10.025 e 7.370 do CRI de Buritama-SP.

Considerando a necessidade de interligar o Distrito Industrial à Avenida 12 de Março (antiga Rodovia SP 425), dando seguimento à já existente rua 7 de Setembro, para fins de escoamento de mercadorias, produção e de trânsito local.

Considerando que a área da Matrícula 2901 do CRI de Buritama-SP, está encravada entre as áreas da Matrículas 10.025 e 7370 do CRI de Buritama-SP e a Avenida 12 de Março, impedindo-se o prolongamento e interligação da rua 7 de setembro com a área do Distrito Industrial.

Considerando-se que há interesse público na desapropriação da área para melhorar o trânsito local a fim de se evitar que o Distrito Industrial fique isolado e com acesso dificultado por ser posterior à área da Matrícula 2901.

Considerando que o processo de Licitação da Construção do Distrito Industrial está avançado conforme declaração anexa e está em fase de autorização de início das obras.

Considerando que o setor de Engenharia certificou a urgência da desapropriação para fins de se aproveitar com eficiência e economia os trabalhadores, materiais e equipamentos municipais.

Considerando que segundo o Decreto-Lei 3365/41, uma vez declarada a urgência e interesse público, com o respectivo depósito do valor indenizatório, fica desde já autorizada a imissão na posse da área desapropriada pelo poder público.

Considerando o todo contido Processo Administrativo instaurado pela Portaria 100/2022, para a devida avaliação e comprovação do real interesse público na desapropriação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 03 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 604

Página 3 de 9



### MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a área de terra na sede do Município de Zacarias, Comarca de Buritama Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

<b>Expropriado</b>	<b>ESPÓLIOS DE MARIA ZACARIAS WERDEKIN e PAULO WERDEKIN E OUTROS.</b>
<b>Local:</b>	<b>Cruzamento com a Avenida 12 de Março – continuidade da rua 7 de Setembro.</b>
<b>Área Desapropriada:</b>	<b>1.072,55 m<sup>2</sup></b>
<b>Origem:</b>	<b>Transcrição da Matrícula sob o nº 2901 do CRI de Buritama-SP</b>
<b>Finalidade:</b>	<b>Construção de uma rua para interligação do Distrito Industrial com a rua 7 de Setembro.</b>
<b>Comarca:</b>	<b>Buritama/SP.</b>

**DESCRIÇÃO DO LEVANTAMENTO (Área a ser Expropriada):** Um imóvel rural com área superficial de 1.072,55 m<sup>2</sup> (um mil e setenta e dois metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros quadrados), ou seja, 0,1073 há, localizado com frente para a Avenida 12 de março (antiga Rodovia SP 425), lado ímpar desta, distante 210,18m da esquina mais próxima formada pela Avenida Sebastião Pereira Moura, pertencente ao distrito, município de Zacarias-SP e Comarca de Buritama, dentro do perímetro urbano da cidade, objeto da matrícula 2091 do CRI da Comarca de Buritama-SP, com respectivo terreno de formato irregular, sem benfeitorias, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01; distante 222,87 m da esquina mais próxima formada pela Avenida Sebastião Pereira Moura, cravado na divisa da faixa de domínio da Avenida 12 de março (antiga Rodovia SP 425) – anteriormente margem direita desta; deste segue confrontando com Área Remanescente da Chácara Nossa Senhora Aparecida de propriedade de Antônio Pereira e outros ( M 2901), com os seguintes azimutes e distâncias: 161°08'41" e 17,78m até o vértice 02; 164°46'28" e 6,31m até o vértice 03; 165°52'30" e 72,04m até o vértice 04; deste, segue confrontando com o imóvel urbano de propriedade do Município de Zacarias – Sucessor de José Zacarias (M 10025), com o seguinte azimute e distância: 297°29'39" e 15,89m até o vértice 05; deste segue confrontando com área remanescente da Chácara Nossa Senhora Aparecida, de Propriedade de Antônio Pereira e outros (M. 2901), com os seguintes azimutes e distâncias: 345°45'35" e 61,37 m até o vértice 06; deste, 344°46'28" e 21,55m até o vértice 07; deste 315°26'20" e 1,18m até o vértice 08; deste, 287°11'57" e 1,44m até o vértice 09; distante 210,18m da esquina mais próxima formada pela Avenida Sebastião Pereira Moura, deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Avenida 12 de março, anteriormente margem direita da Rodovia SP 425, de propriedade do Município de Zacarias-SP, com o seguinte azimute e distância: 72°02'49" e 12,69m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro., encerrando um **ÁREA SUPERFICIAL DE 1.072,55** (mil, setenta e dois metros e 55 decímetros quadrados), do Geral da **Matrícula 2901 do CRI de Buritama-SP.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 03 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 604

Página 4 de 9



### MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

**Art. 2º** - A área descrita no artigo anterior e identificada nos mapas abaixo, que ficam fazendo parte integrante do presente decreto, para Execução de construção de uma rua que ligará o Distrito Industrial de Zacarias à Avenida 12 de março (antiga Rodovia SP 425), dando continuidade à rua 7 de Setembro.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotações no orçamento vigente e suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Zacarias, 02 de maio de 2022

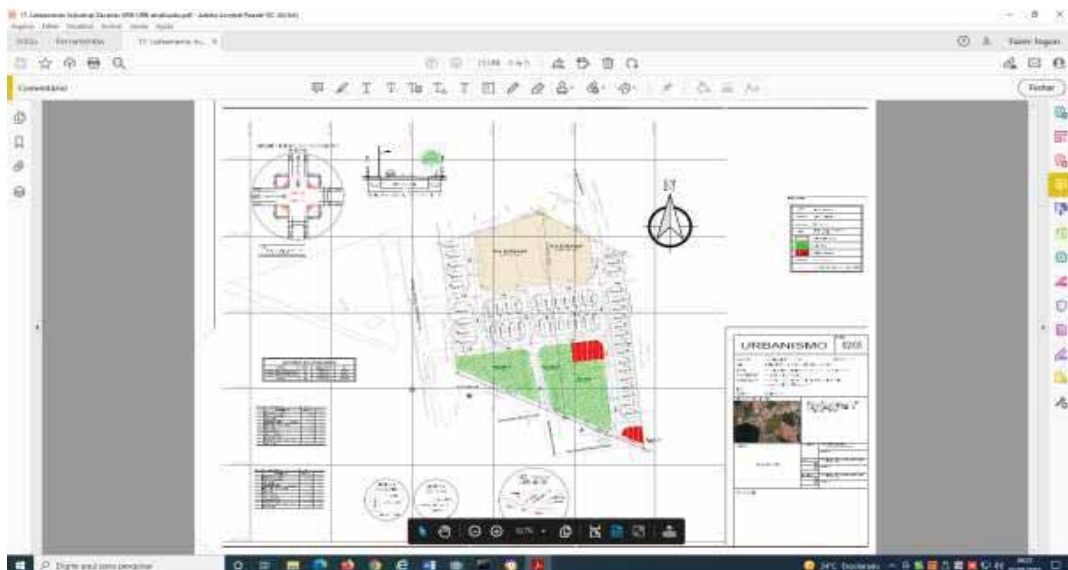
**HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

**ADILSON LOPES TEIXEIRA**

Responsável interino pelo Expediente





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 03 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 604

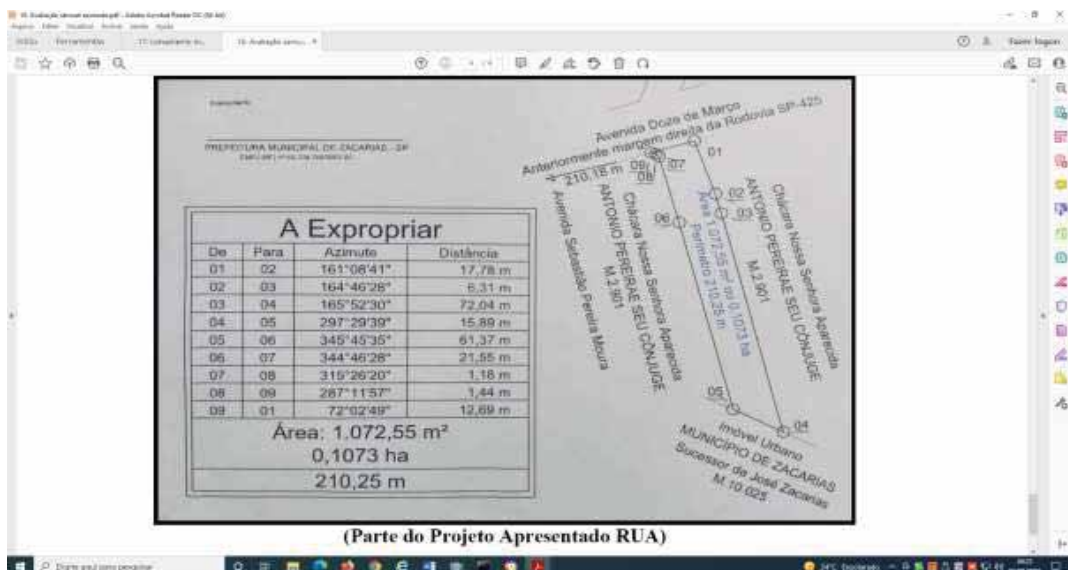
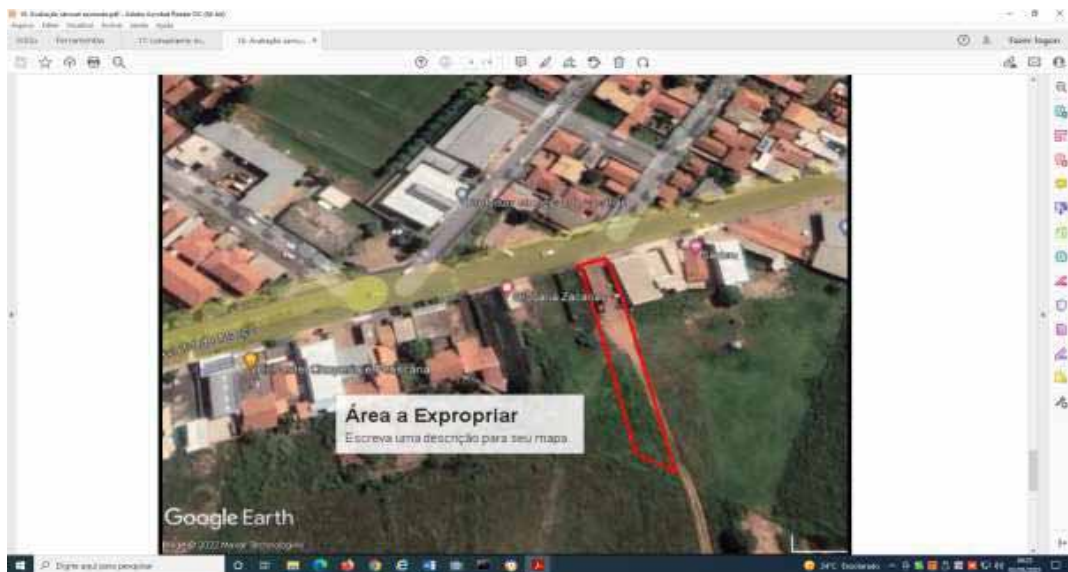
Página 5 de 9



### MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 03 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 604

Página 6 de 9

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 095/22 DE 18 DE ABRIL DE 2.022**

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.**

#### **RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** a (o) Sr. (a) Andreia Cristiana Gomes, servidor (a) desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Agente de Serviços Feminino", 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 17 de maio a 15 de junho do corrente ano, referente aos período aquisitivo de 14/01/2021 a 13/01/2022, devendo retornar as suas atividades normais em 16 de junho de 2.022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dezoito (18) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e dois (2.022).

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

**ADILSON LOPES TEIXEIRA**  
Responsável pelo Expediente

#### **PORTARIA Nº 096/22 DE 18 DE ABRIL DE 2.022**

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.**

#### **RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** a (o) Sr. (a) Camila Moriconi dos Santos Souza, servidor (a) desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Recepcionista", 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 02 a 31 de maio do corrente ano, referente aos período aquisitivo de 09/02/2021 a 08/02/2022, devendo retornar as suas atividades normais em 01 de junho de 2.022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dezoito (18) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e dois (2.022).

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

**ADILSON LOPES TEIXEIRA**  
Responsável pelo Expediente

#### **PORTARIA Nº 097/22 DE 18 DE ABRIL DE 2.022**

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.**

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedido Férias ao Conselheiros do Conselho Tutelar durante o exercício de 2.022, conforme segue:

· Elza Fatima do Nascimento Galdioli, no período de 10 de maio a 08 de junho de 2.022;

· Camila Poi Suetake, no período de 09 de junho a 08 de julho de 2.022;

· Vera Lucia da Silva Conde, no período de 09 de julho a 06 de agosto de 2.022;

· Alessandra da Silva Palácios, no período de 08 de agosto a 06 setembro de 2.022;

· Cassia Cristina Wedekim, no período 07 de setembro a 06 de outubro de 2.022.

**Art. 2º** - Fica convocado a suplente Elaine Cristina Pampolim Goulart, a substituição da conselheira de férias.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dezoito (18) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e dois (2.022).

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

**ADILSON LOPES TEIXEIRA**  
Responsável pelo Expediente

#### **PORTARIA Nº 098/22 DE 19 DE ABRIL DE 2.022**

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.**

#### **RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** a (o) Sr. (a) Lucila Maria Silva dos Santos Borges, servidor (a) desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Auxiliar de Contabilidade", 15(quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 09 a 23 de maio do corrente ano, referente aos período aquisitivo de 02/05/2.020 a 01/05/2021, devendo retornar as suas atividades normais em 24 de maio de 2.022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dezoito (19) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e dois (2.022).

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 03 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 604

Página 7 de 9

**ADILSON LOPES TEIXEIRA**  
Responsável pelo Expediente

**PORTARIA Nº 099/22 DE 20 DE ABRIL DE 2.022**

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.**

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** a (o) Sr. (a) Eunice Batista Ribeiro, servidor (a) desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Auxiliar de Dentista", 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 26 de abril a 25 de maio do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 02/08/2020 a 01/08/2021, devendo retornar as suas atividades normais em 26 de maio de 2.022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte (20) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e dois (2.022).

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

**ADILSON LOPES TEIXEIRA**  
Responsável pelo Expediente

**PORTARIA Nº 100/22 DE 25 DE ABRIL DE 2.022**

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.**

**CONSIDERANDO** a homologação do Parecer Jurídico Municipal que trata da desapropriação de área privada para fins de construção de via pública municipal cuja área a desapropriar está contida no geral da matrícula 002901 do CRI de Buritama-SP.

**CONSIDERANDO** que a desapropriação ordinária deve demonstrar a necessidade ou interesse público a qual deve ser precedida de prévia indenização.

**CONSIDERANDO** que a desapropriação ordinária se estabelece por duas fases, declaratória e executória.

**CONSIDERANDO** que a fase declaratória deve ser realizada por meio do competente processo administrativo nos termos do Decreto Lei 3.365/41 e da Lei Municipal 526/2005e demais legislações vigentes.

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 526/2005 estabelece normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Municipal direta e indireta, visando, em especial, à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração. o Processo Administrativo.

**CONSIDERANDO** que o art. 5º da Lei Municipal nº 526/2005 estabelece que o processo administrativo pode **iniciar-se de ofício** ou a pedido de interessado.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo para fins de declaração de interesse públicos e desapropriação de uma área privada constante do parecer anexo à presente portaria.

**Art. 2º** - Nomeio os servidores públicos municipais abaixo relacionados para integrar Comissão Processante Administrativa - CPA.

I - **Benilson Gomes Costa** - Presidente.

II - **Emerson Santos Boychiko** - Membro.

III - **Devair Alves Ribeiro** - Secretário.

**Art. 3º** - Durante e em razão dos trabalhos os integrantes da Comissão Processante Administrativa poderão ausentar-se dos postos de trabalho, realizar diligências e requisitar documentos ou laudos técnicos de órgãos públicos ou setores municipais a fim de se comprovar os fatos.

**Art. 4º** - Será devida gratificação de função extra aos integrantes da CPA no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), paga uma única vez e os trabalhos deverão ser realizados preferencialmente em horário de expediente para se evitar o pagamento de horas-extras.

**Art. 5º** - Fica autorizado adiantamento de despesas financeiras para o devido cumprimento das diligências necessárias aos objetivos dos trabalhos da comissão processante.

**Art. 6º** - Ficam sobrestadas as férias de 15 dias do Servidor **Benilson Gomes Costa** que se iniciaria em 25/04/2022, cujo gozo será em data oportuna no interesse da Administração Municipal.

**Art. 7º** - Integra a presente portaria o Parecer da Procuradoria Jurídica devidamente homologado por este Chefe de Executivo e demais documentação.

**Art. 8º** - Dê-se conhecimento aos integrantes da CPA ora nomeados das atribuições e responsabilidades de suas funções, na forma da lei.

**Art. 9º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

**ADILSON LOPES TEIXEIRA**  
Responsável pelo Expediente

**PORTARIA Nº 101/22 DE 28 DE ABRIL DE 2.022**

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.**

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** a (o) Sr. (a) Gilmar de Paula Junior, servidor (a) desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Pedreiro", 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 02 a 31 de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 03 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 604

Página 8 de 9

maio do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021, devendo retornar as suas atividades normais em 01 de junho de 2.022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e oito (28) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e dois (2.022).

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

**ADILSON LOPES TEIXEIRA**

Responsável pelo Expediente

**PORTARIA Nº 102/22 DE 28 DE ABRIL DE 2.022**

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.**

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** a (o) Sr. (a) Cibele Floripes Ferrari Gomes, servidor (a) desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Médica", 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentares a que tem direito, no período de 03 maio a 01 de junho de 2.022, referente ao período aquisitivo de 01/02/2006 a 31/01/2016, devendo retornar as suas atividades normais em 02 de junho de 2.022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e oito (28) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e dois (2.022).

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

**ADILSON LOPES TEIXEIRA**

Responsável pelo Expediente

**PORTARIA Nº 103/22 DE 29 DE ABRIL DE 2.022**

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.**

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** a (o) Sr. (a) Beatriz de Jesus Rodrigues, servidor (a) desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Monitor de Educação Infantil e Básica", 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 25 de abril a 09 de maio do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 08/08/2020 a 07/08/2021, devendo retornar as suas atividades normais em 10 de maio de 2.022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e nove (29) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e dois (2.022).

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

**ADILSON LOPES TEIXEIRA**

Responsável pelo Expediente

**PORTARIA Nº 104/22 DE 02 DE MAIO DE 2.022**

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.**

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** a (o) Sr. (a) Jackeline da Silva de Mendonça Bonfim, servidor (a) desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Agente Administrativo", 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 01 a 15 de junho do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 16/04/2020 a 15/04/2021, devendo retornar as suas atividades normais em 16 de junho de 2.022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dois (02) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e dois (2.022).

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

**ADILSON LOPES TEIXEIRA**

Responsável pelo Expediente

**PORTARIA Nº 104/22 DE 02 DE MAIO DE 2.022**

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.**

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** a (o) Sr. (a) Eleni Zacarias, servidor (a) desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "enfermeiro", 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 06 a 20 de junho do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 29/01/2020 a 28/01/2021, devendo retornar as suas atividades normais em 21 de junho de 2.022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dois (02) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e dois (2.022).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 03 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 604

Página 9 de 9

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação,  
em locais públicos de costume, na data supra.

**ADILSON LOPES TEIXEIRA**  
Responsável pelo Expediente

.....